



## Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE Casa Jubal Protásio de Carvalho

### *LEI MUNICIPAL Nº 991 /2010*

**Ementa:** *Autoriza a doação de terreno ao Governo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Constituição Estadual de Pernambuco, e sobre tudo pela Lei Orgânica Municipal e faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e **EU** promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Pernambuco, uma área de terra com 15.000 m<sup>2</sup> (Quinze mil metros quadrados) pertencente ao Patrimônio Público Municipal, encravada na área adquirida através de processo de desapropriação em face à Usina Pumaty S/A, com registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, localizada na Avenida Manoel José da Costa Filho, a margem direita do Portal de Entrada deste Município.

**Art. 2º.** O imóvel que se refere o artigo anterior, atualmente sem uso pelo serviço Público Municipal, destina-se a construção de uma Escola Estadual, de acordo com planta arquitetônica de posse do Departamento de Engenharia da Secretaria Estadual de Educação.

**Art. 3º.** Fica ainda autorizado a efetuar as despesas necessárias para concretização da doação mencionada, notadamente as despesas com o desmembramento, escrituração e registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste município.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5.** Revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Nabuco – PE, em 10 de junho de 2010.

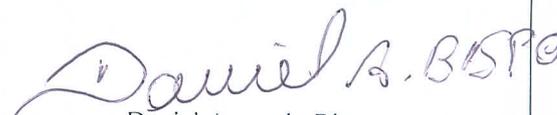


**Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE**  
**Casa Jubal Protásio de Carvalho**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**

  
Gercino Cândido de Menezes  
**Presidente**

  
Elias Batista da Silva  
**1º Secretário**

  
Daniel Azevedo Bispo  
**2º Secretário**